LEI Nº. 4.582, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.210 – SAÚDE QUILOMBOLA
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 15.000,00
Fonte de Recursos.: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Estado
Desd. Fonte Recursos: 4090 PIAPS (ESF, EAP, ESB), POVOS INDIGENAS E QUILOMBOLAS)

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 15.000,00 no recurso 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Estado - Desd. Fonte Recursos: 4090 PIAPS (ESF, EAP, ESB), POVOS INDIGENAS E QUILOMBOLAS) na conta corrente/aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a Comunidade Picada das Vassouras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
01/11/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887